

**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a renovação do registro de Entidade e Inscrição de Programas de Aprendizagem da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009 e nos termos do artigo 9º da Portaria MTE 3.872, de 21 de dezembro de 2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 007, de 9 de abril de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos e a deliberação dos conselheiros presentes na 10ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 16 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º VALIDAR** a renovação do Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Aprendizagem da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, com sede à SCS, Q. 04 Bloco A, Lote 156 – Ed. Nordeste, salas 101/408, Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70.304-000, CNPJ: 37.381.902/0001-25, com polo à Rua 11 Q. 09 Área 01 – Conjunto Uirapuru – Senador Canedo/GO – CEP: 75261-214.

no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Senador Canedo/GO sob o nº **005/2024**.

**Art. 2º** O registro no CMDCA tem validade de 4 (quatro) anos, observando o §2º, do art. 91 do ECA, devendo ser renovado a partir de seu vencimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cada 12 (doze) meses contados a partir da última certificação, deverá ser realizada a atualização da inscrição da entidade e dos Programas pelo CMDCA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024).

**JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO**

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4174-F897-E240-54B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 05/11/2024 15:06:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/4174-F897-E240-54B2>